



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117

Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507

SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: gabinete@clementina.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender a situação de excepcional interesse público."

Célia Conceição Freitas Galhardo, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Ofício Especial/RMGR/2018 de 16/02/2018 para contratação de Professor de Educação Física para ministrar aulas no Projeto + Esporte Social e que conforme Ata de Atribuição do dia 21/02/2018 foi atribuída as referidas aulas ao Professor classificado no Processo Seletivo nº 002/2017 e que não assumiu na data estipulada do dia 01/03/2018 e desistiu do Processo Seletivo no dia 05/03/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de 01 (um) Professor PEB II-Educação Física para desenvolver o Projeto + Esporte Social, conforme Processo SELJ N 0372/2017 datado do dia 20/12/2017 da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo pelo período de 10 (dez) meses para cumprimento do referido convênio.

Art. 2º - A contratação temporária ora autorizada será regida pelas Leis Municipais nº 1.476 de 06 de abril de 2001 e nº 2.162 de 12/11/2014, e o contrato de trabalho terá duração de 10 meses a contar da data de admissão.

Art. 3º - A contratação temporária de que trata o artigo 1º deste Decreto será realizada através da utilização da Lista de Aprovados no Concurso Publico nº 001/2017 de 18/12/2017 publicada no jornal do dia 30 de janeiro de 2018, e homologado através do Decreto Municipal nº 11 de 05/02/2018, publicado no jornal do dia 06 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único - Será utilizado a lista dos aprovados no concurso publico em vigor por uma questão de racionalização, e desde já, os mesmos não perderão o direito da convocação para assumirem a vaga efetiva a qual foram aprovados, de acordo com a necessidade da municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clementina-SP, 07 de março de 2018.


Célia Conceição Freitas Galhardo
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal e afixado nos termos da legislação em vigor. Data Supra.


Suely Yurko Kodama Salineiro
Diretor do Deptº. Munic. de Administração e Finanças